



Escola Superior da Magistratura - ESMAL

EDITAL Nº 227/2019

O Coordenador de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juiz Anderson Santos dos Passos, no uso de suas atribuições legais, **convoca** a candidata aprovada e requerente do fim de lista no **VII PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, listada abaixo, para encaminhar a documentação exigida no item 11.4 do Edital nº 111/2018.

A documentação deverá ser enviada através do sistema **e-Stagium**, entre os dias 11 a 18 de setembro de 2019. A estagiária convocada deve acessar o site estagio.esmal.tjal.jus.br e no ícone **convocação**, enviar a documentação.

COMARCA DE ARAPIRACA – FIM DE LISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
4º	THAYNARA KYVIA DE PAULA

Maceió, 10 de Setembro de 2019.

Dr. Anderson Santos Dos Passos

Juiz de Direito - Coordenador de Projetos Especiais

EDITAL CCS Nº 225/2019

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

A Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL torna pública a abertura de inscrições para o Curso com tema: **“GESTÃO DE PESSOAS – ARAPIRACA E UNIÃO DOS PALMARES”**.

PÚBLICO ALVO: SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

O Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, Desembargador **FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO**, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz **ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA**, e a Coordenadora de Cursos para Servidores da ESMAL, Juíza **LUCIANA JOSUÉ RAPOSO LIMA DIAS**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, ITEM II, da Resolução Nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, **TORNAM PÚBLICO**, para conhecimento dos servidores interessados, mediante as regras constantes deste Edital, as inscrições para o **CURSO** com o tema: **“GESTÃO DE PESSOAS – ARAPIRACA E UNIÃO DOS PALMARES”**.

1 - DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO

CURSO: “GESTÃO DE PESSOAS – ARAPIRACA E UNIÃO DOS PALMARES”.

Professor colaborador: **Me. SÉRGIO RICARDO PEREIRA ACCIOLY**

Currículo Resumido: Graduado em Administração de Empresas pelo Centro de Estudos Superiores de Maceió (1999), com MBA Executivo em Marketing pela Universidade Federal de Alagoas (2003), Especialização Lato Sensu em Gestão de Empresas pela Faculdade Figueiredo Costa (2010) e Mestrado em Gestão Empresarial pela Universidade Autônoma de Lisboa (2013). Professor Universitário do Centro Universitário Tiradentes - Unit;

1.3. Modalidade: Presencial;

1.4. Carga horária total: 40h/a, sendo divididas em 20h/a – Arapiraca e 20h/a – União dos Palmares;

1.5. Número de vagas:

ARAPIRACA	150 Vagas
UNIÃO DOS PALMARES	80 Vagas

1.6. Datas do Curso:

ARAPIRACA	17 e 18/10/2019
UNIÃO DOS PALMARES	24 e 25/10/2019

1.7. Horário:

ARAPIRACA	17 e 18/10/2019	08H às 12H e das 14H às 18H
UNIÃO DOS PALMARES	24 e 25/10/2019	08H às 12H e das 14H às 18H

**LOCAL DE REALIZAÇÃO**

ARAPIRACA	17 e 18/10/2019	SALA DO TRIBUNAL DO JÚRI
UNIAO DOS PALMARES	24 e 25/10/2019	SALA DO TRIBUNAL DO JÚRI

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas e serão realizadas exclusivamente via internet, no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>.

3.2. Período de inscrições:

ARAPIRACA	30/09/2019 a 14/10/2019
UNIAO DOS PALMARES	07/10/2019 a 21/10/2019

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

4.1. **Objetivo:** O curso visa à capacitação dos servidores no planejamento da Gestão de Pessoas na Gestão Pública.

4.2. Conteúdo:

A Importância da Inteligência Competitiva na área de Recursos Humanos
Analisando os cargos Recrutamento e seleção
Nova Postura da área de Gestão de Pessoas
O desafio da motivação na equipe de Maslow a Neurociência
Gestão por Competências, Desenvolvimento e Avaliação de Desempenho
Evolução da área de Gestão de Pessoas: Coaching, Mentoring e Consulting
Desenvolvimento de Pessoas
Gestão de Conflitos e Administração do Tempo
Realização e Avaliação de Programas de Desempenho

4.3. **Metodologia de Ensino:** Aulas dialogadas utilizando recursos audiovisuais, oficinas de trabalho (estudos dirigidos, estudos de caso,) atividades interdisciplinares, práticas supervisionadas.

5. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75%, salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL;

5.2. O processo de avaliação será contínuo, considerando oficinas de trabalho (estudos dirigidos, estudos de caso);

Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento.

DA DISPENSA DE ATIVIDADES

Os Servidores que participarem do Curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria Nº 1047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:

Os Servidores serão capazes de decodificar os conceitos aplicados à Gestão de Recursos Humanos, interpretar etapas do planejamento de Gestão de Pessoas na Gestão Pública, reconhecer o processo da Modelagem de Gestão na área de RH assim como relacionar as técnicas para avaliação de desempenho humano e organizacional.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

8.2. Será admitida a desistência da inscrição até **02** (dois) dias úteis antes da data do início do Curso, conforme Portaria Nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

8.3. Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item **5.1** do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme Art. 5º da Portaria 02/2018.

8.4. Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido as exigências dos itens **5.1**, **5.2** e **5.3** do presente Edital.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, _____ de _____ de 2019.

Desembargador FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO